



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

**DECRETO Nº 00908/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 01155/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 30.000,00(trinta mil reais) destinado a atender as seguintes dotacoes orçamentarias.

**08.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

08.001.08.244.0058.1063.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente	
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>30.000,00</b>

Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$30.000,00 ( trinta mil reais), sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º, §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente de Redução de dotação do orçamento 2021


**08.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

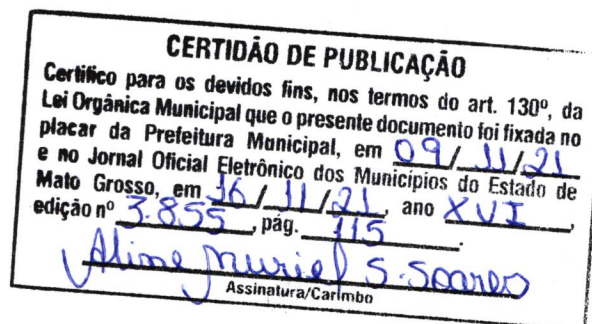
**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

08.001.08.244.0058.2103.3.3.9.0.30.00.00.00 Material De Consumo	
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.449,48
08.001.08.244.0058.2104.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil	
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
08.001.08.244.0058.2104.3.3.9.0.30.00.00.00 Material De Consumo	
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.550,52
08.001.08.244.0058.2106.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil	
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>30.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 09, Novembro de 2021

  
JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL



RH/GABINETE  
DECRETO N. 908/2021

	ESTADO DE MATO GROSSO
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT</b>
	CNPJ: 37465200000120
	AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro
	Telefone 06635771152
	gabinete.cbn@gmail.com

**DECRETO N° 00908/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01155/2021** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 30.000,00(trinta mil reais) destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias.

**08.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

08.001.08.244.0058.1063.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente	
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>30.000,00</b>

Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$30.000,00 ( trinta mil reais), sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º , §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente de Redução de dotação do orçamento 2021

**08.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

08.001.08.244.0058.2103.3.3.9.0.30.00.00.00 Material De Consumo	
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.449,48
08.001.08.244.0058.2104.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil	
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
08.001.08.244.0058.2104.3.3.9.0.30.00.00.00 Material De Consumo	
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.550,52
08.001.08.244.0058.2106.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil	
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>30.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 09, Novembro de 2021

  
JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL